



**PROCESSO** 19.0.000011694-0  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Workshop “Alinhamento de Metas com foco para gabinete”.

**Projeto Básico Nº 59 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.

06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Workshop “Alinhamento de Metas com foco para gabinete”** para servidores e magistrados do Poder Judiciário.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Trata-se de atividade de formação requerida pela desembargadora Maysa Vendramini Rosal, por meio do Processo SEI nº 18.0.000034536-5, Evento 2350750, na qual apresenta a seguinte justificativa:

Workshop de Alinhamento de Metas, com Inteligência Emocional e Foco para 2019, considerando o sucesso do realizado no ano de 2018, direcionado aos servidores de Gabinete, justificado pela necessidade de garantir o cumprimento de metas do CNJ, tais como Meta 01 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*) com inteligência emocional, foco, disciplina e motivação da equipe, o que repercute diretamente na prestação de serviços com qualidade, celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

...

É cediço da quantidade de processos que entraram no decorrer do ano de 2018, e que a previsão do volume para o ano de 2019 é vultosa. Sendo assim, o objetivo da realização do curso no início deste ano, decorre da necessidade de executar as metas elaboradas para 2019, trazendo ao servidor motivação, autoresponsabilidade e planejamento como ferramentas para desempenho da excelência de trabalho em equipe.

Estas soluções de gestão se demonstra necessário neste novo cenário que se apresenta, em que a tecnologia nos traz facilidades e agilidade, porém um volume considerável de processos, e portanto, para alcance de resultados satisfativos, com foco na qualidade e celeridade nos faz a buscar novas técnicas para otimização trabalho por meio de ferramentas conscientes com alinhamento da equipe, organizando de maneira eficaz e estruturada, de forma mais focada e objetiva, as atividades pertinentes e inerentes ao Gabinete.

Assim, a atividade de capacitação integra o rol de Competências a serem tratadas para cumprimento das ações do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, tratando especialmente de suas competências atuais e o desenvolvimento de competências desejadas, a saber: a leitura as pessoas e a possibilidade de inspirá-las e motivá-las de maneira eficaz; a otimização quanto à tomada de decisão; a compreensão do que causa conflitos e o que gera satisfação nas pessoas; o dialogo de maneira convincente; o controle das atitudes e comportamentos para obter melhores resultados no ambiente organizacional; aprimoramento da comunicação, negociação e delegação; e o aumento da eficácia e os recursos internos para superar desafios com objetivo de alinhar e desenvolver o time para acelerar o alcance da meta 2019 do tribunal de justiça do Tocantins.

- b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Tudy Vieira Assessoria Ltda** a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como a professora **Gertrudes Silva Gomes Vieira**.
- c. A professora **Gertrudes Silva Gomes Vieira** é Administradora em Planejamento e Gestão Empresarial. Personal & Professional Coach, Executive Coach. Master Coach com o trainer internacional Hendre Coetzee, pelo Behavioral Coaching Institute e reconhecida pela Internacional Coaching Council. Neuro

Coaching com o trainer internacional Srini Pillay. Analista Alpha Assessment com os trainers internacionais Kate Ludeman e Eddie Erlandson. Certificação em Assessment Training – nível 01 pela TTI Success Insights. Certificação em Assessment Training – nível 02 TRIMETRIX HD pela Success Insights. CPBA – Certified Professional Behavioral Analyst – Teoria Comportamental DISC. CPVA – Certified Professional Values Analyst – Teoria de Motivadores. Extreme - Psicologia Positiva Aplicada – Positive Leader Training pela Sociedade Brasileira de Coaching. Introdução a PNL – Programação Neuro Linguística.

- d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo Geral

Alinhar a equipe com a meta organizacional, por meio da formação do time de alta performance, para trabalhar com motivação e determinação, a fim de garantir qualidade nas ações em desenvolvimento.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Promover um clima organizacional favorável ao desenvolvimento;
- Promover o alinhamento das metas organizacionais com a equipe, para garantir os resultados esperados em 2019;
- Elevar o nível de consciência dos integrantes da equipe, para assumirem a responsabilidade a fim de aumentar a performance e produtividade.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 Condições Gerais

- a. O **Workshop “Alinhamento de Metas com foco para gabinete”** refere-se à capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma** com total de **50 vagas**.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT, em Palmas/TO.
- d. As aulas acontecerão nos dias **10 de maio de 2019 e 07 de junho de 2019**.
- e. Horários: Dia **10/05**, das 8h20h às 11h40 e das 14h às 17:20 e **07/06**, das 8h20 às 11h40h e das 14h às 17h20. Sendo 16 horas-aula de atividades em sala de aula
- f. As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- g. A metodologia com a sensibilização dos participantes, dinâmica em grupo, time coaching para alinhamento da meta 2019: Reflexão sobre o cenário da atualidade e o significado do trabalho na vida de uma pessoa, com o intuito de elevar o nível de consciência dos participantes para que estejam motivados e empenhados no alcance dos objetivos de 2019. Dinâmica de grupo com o objetivo de trabalhar a comunicação sem julgamentos para harmonia no trabalho em equipe.

#### 4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Reflexão sobre o cenário da atualidade e suas causas;
- A importância da adaptabilidade ao meio para garantir os resultados esperados;
- A importância da formação de um time de profissionais de alta performance e diferença entre times e grupos;
- Comportamentos; Motivadores; Talentos; Valores; Crenças; Engajamento; Cooperação; Alinhamento de metas.

#### 4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados nos Gabinetes dos Desembargadores.

#### 4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

16 horas-aula

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50 min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8 de 16 de março de 2015.

#### 4.5 DATA

- 10 de maio de 2019 e 07 de junho de 2019.

## **5. FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

- Os servidores matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no Projeto;
- Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## **6. O VALOR**

O valor para a realização do curso é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

## **7. DO PAGAMENTO**

- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- Oferecer suporte logístico à realização do curso;

- c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

#### **Para o Estúdio:**

- Computador conectado à internet para projeção dos *slides*;
- Projetor de imagem e tela de projeção;
- Microfone sem fio;
- Pincel para quadro branco;
- *Flip Chart* e papel;
- Folhas A-4;
- Café;
- Água.

### **10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

### **11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**,  
**Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 08/04/2019, às 11:16,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho**  
**Barbosa, Diretora Executiva**, em 08/04/2019, às 11:39, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2512309** e o  
código CRC **42E11E6B**.

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000011694-0  
**INTERESSADO** @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@  
**ASSUNTO**

**Despacho Nº 24377 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com fins de contratação de empresa, **TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA**, para ministrar o *workshop* "**Alinhamento de Metas com foco para gabinete**" para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 10 de maio de 2019 e 07 de junho de 2019, com carga horária total de 16 horas-aula.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer **ASJUADMDG** (evento 2548506) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2532170), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA**, para realização do curso em referência, **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2513543, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,  
**Diretor Geral**, em 29/04/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2548577** e o  
código CRC **B726E924**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjtojus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000011694-0  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO**

**Decisão Nº 1372 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com o intuito de contratação de empresa, **TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA**, para ministrar o *workshop* "**Alinhamento de Metas com foco para gabinete**" para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 10 de maio de 2019 e 07 de junho de 2019, com carga horária total de 16 horas-aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 2548506), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2532170), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2548577), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da **TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA**, para realização do curso em referência, **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2513543, consoante Proposta acostada ao evento 2513543.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;

**2. COMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e

**3. ESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 30/04/2019, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2548578** e o código CRC **7EEC3741**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Março

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 050100 - T.J	<b>Documento</b> 2019NE02208	<b>Emissão</b> 30/04/19
<b>Credor</b> 09553193000182 - TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA - ME		
<b>Valor</b> 20.000,00 (Vinte mil reais)		

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	1 - Tesouro Cota
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b> Ordinário	<b>Mod. Licitação</b> 07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b> Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b> 1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b> 30/04/2019	<b>Local Entrega</b> PALMAS
<b>Processo</b> 19.0.000011694-0	<b>UF</b> Tocantins	<b>Município</b> Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		20.000,00

### Cronograma

<b>Maio</b>	20.000,00	
-------------	-----------	--

### Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b> 21.155,00	<b>Indisponível antes NE</b>	0,00	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00	<b>Bloqueado</b> 0,00	20.000,00	1.155,00

### Observação

Nota de Empenho destinado a contratação de empresa para ministrar o Workshop "Alinhamento de Metas com foco para gabinete" para servidores e magistrados do Poder Judiciário, nos dias 10 de maio e 07 de junho de 2019, carga horária de 16 horas-aula. Empenho autorizado através da Decisão nº 1372 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (2548578). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
WORKSHOP ALINHAMENTO DE METAS COM FOCO PARA GABINETE	1	SERV	20.000,00	20.000,00

**Descrição** Workshop Alinhamento de Metas com foco para Gabinete, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados nos Gabinetes dos Desembargadores.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 30/04/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 30/04/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2553171** e o código CRC **18AC43FB**.